

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: João Pedro Markus

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2024

Data da Assinatura: 23/02/2024.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA PARA FORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, A SER REALIZADA NOS DIAS 21, 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Valor total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Objeto da Contratação: SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65972	SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS.	10,00	MÊS	4.500,00	45.000,00

Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

De acordo com o Art. 99, da Lei Municipal 14/2022;

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; (Atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), pelo decreto municipal nº 7.343./2024).

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado:

NOME DO CREDOR: ILHA BELA FM TRÊS LTDA

CNPJ: 37.907.825/0001-02

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 496 - CENTRO

CIDADE: CAPANEMA/PR

CEP: 85.760-000

TELEFONE: (46) 3552-3839

E-MAIL: artistico@massafmcapanema.com.pr

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

Processo Dispensa Nº 9/2024

Data da Assinatura: 23/02/2024.

Contratante: Município de Capanema/Pr.

Contratada: ILHA BELA FM TRES LTDA.

Objeto: SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS.

Valor total: R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.356, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.799.843,72.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.875, de 1º de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.799.843,72 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 2050 – 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2811 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 2518 – BLOCO INVESTIM REDE SERV PÚBL SAÚDE - EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 1.810.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1001.2-504 – ATENÇÃO DOMICILIAR A SAÚDE-MAC-EMAD TIPO2-EQUIPES

CONTA/ELEMENTO: 3481 – 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 3491 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 3501 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 14.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.04 – F. M. DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-463 – PROGR. PREVINE BRASIL-ES-TRAT.SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

CONTA/ELEMENTO: 4011 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 3494 – BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE - EXERC. CORRENTE

VALOR: R\$ 500,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.1-209 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL

CONTA/ELEMENTO: 4150– 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 290.933,32 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 4151– 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 927 – CV 921541/21-MAPA-PATR.AGR.ME-CAN-CAM/DISTR.EST-EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 357.066,68 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0801.2-303 – B.FAMÍLIA/CAD. ÚNICO-IND. GESTÃO DESC./IGDBF

CONTA ELEMENTO: 4870 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL

FONTE RECURSO: 936 – COMPONENTE PARA QUALIF. DA GESTÃO-SUAS –EXERC.ANTERIOR

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA ELEMENTO: 4880- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 936 – COMPONENTE PARA QUALIF. DA GESTÃO-SUAS –EXERC.ANTERIOR

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA ELEMENTO: 4890 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 936 – COMPONENTE PARA QUALIF. DA GESTÃO-SUAS –EXERC.ANTERIOR

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA ELEMENTO: 4900 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 936 – COMPONENTE PARA QUALIF. DA GESTÃO-SUAS –EXERC.ANTERIOR

VALOR: R\$ 14.455,46 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0801.2-313 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PB-FI-PAIF

CONTA ELEMENTO: 4920 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 934 – BLOCO DE FINANC.DA PROT. SOCIAL BÁSICA-SUAS –EXERC.ANTERIOR

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA ELEMENTO: 4930 – 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 934 – BLOCO DE FINANC.DA PROT. SOCIAL BÁSICA-SUAS –EXERC.ANTERIOR

VALOR: R\$ 9.113,97 (recurso por superávit financeiro)

CONTA ELEMENTO: 4950 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 934 – BLOCO DE FINANC.DA PROT. SOCIAL BÁSICA-SUAS –EXERC.ANTERIOR

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-314 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SERV.CONV.FORT.VÍNCULOS SCFV
CONTA ELEMENTO: 4960 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 934 – BLOCO DE FINANC.DA PROT. SOCIAL BÁSICA-SUAS –EXERC.ANTERIOR
VALOR: R\$ 47,01 (recurso por superávit financeiro)
CONTA ELEMENTO: 4990 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 934 – BLOCO DE FINANC.DA PROT. SOCIAL BÁSICA-SUAS –EXERC.ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-420 – MDS – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
CONTA ELEMENTO: 5090 - 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL
FONTE RECURSO: 935 – BLOCO DE FINANC.DA PROT. SOCIAL ESPECIAL-SUAS –EXERC.ANTERIOR
VALOR: R\$ 5.322,28 (recurso por superávit financeiro)
CONTA ELEMENTO: 5100 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 935 – BLOCO DE FINANC.DA PROT. SOCIAL ESPECIAL-SUAS –EXERC.ANTERIOR
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por superávit financeiro)
CONTA ELEMENTO: 5120 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 935 – BLOCO DE FINANC.DA PROT. SOCIAL ESPECIAL-SUAS –EXERC.ANTERIOR
VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-491 – IGD – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
CONTA ELEMENTO: 5140 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 936 – COMPONENTE PARA QUALIF. DA GESTÃO - SUAS –EXERC.ANTERIOR
VALOR: R\$ 405,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-054 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CONTA ELEMENTO: 5200 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 16.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕESR\$ 2.799.843,72

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1910 – 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2630 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 303 –SAÚDE–RECEITAS VINCULADAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE
VALOR: R\$ 104.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.04 – F. M. DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-463 – PROGR. PREVINE BRASIL-ES-TRAT.SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
CONTA/ELEMENTO: 3910 - 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE RECURSO: 3494 – BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE - EXERC. CORRENTE
VALOR: R\$ 500,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-054 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CONTA ELEMENTO: 5180 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 16.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE
..... R\$ 150.500,00
TOTAL DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR
..... R\$ 2.649.343,72

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.595 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Temporária Isadora Leticia Pinheiro dos Santos.

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Isadora Leticia Pinheiro dos Santos – lotada na Secretaria de Saúde, no cargo Técnico de Enfermagem, matrícula 3984-1, do dia de 19 de fevereiro de 2024 até 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Gilmar Gobato
Secretário de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Salário Educação – C/C 10.465-5	19/02/2024	88.676,77
Dep. Nac. Prod. Mineral – C/C 25.301-4	19/02/2024	48,46
	20/02/2024	145,76
	20/02/2024	116.146,40
	20/02/2024	29.747,34
	20/02/2024	1.490,04
	20/02/2024	880,11
FNDE – FUNDEB – C/C 30665-7	20/02/2024	12.199,11
	20/02/2024	58,83
	20/02/2024	6,97
	20/02/2024	2.648,05
	21/02/2024	3.334,31
	21/02/2024	41.833,49
	21/02/2024	364.920,23
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – C/C 32564-3	23/02/2024	23.403,00
	20/02/2024	54.510,37
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – C/C 9.703-9	20/02/2024	342.918,44
	20/02/2024	904,71
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – C/ 9.721-7	20/02/2024	581,06

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº02/2024 .

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado

pela Secretaria Municipal Da Família e Desenvolvimento Social e, de acordo com o disposto de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

VISITADOR

Classif.	Nome do Candidato	Ensino Médio	Declaração de Ensino Superior Completo / Certificado de Especialização (Lato Sensu)	Comprovante de participação em evento de capacitação profissional na área de Políticas de Assistência Social, Política de Atendimento da Criança; pessoa com deficiência e Direitos Humanos;	Tempo no cargo pretendido	Nota final
1º	Marlene Quevedo Gebing	20	20	20	5,75	65,75
2º	Jheferson Mikael Neves	20	0	20	16,13	56,13
3º	Greici Tias de Lara	20	0	20	5,33	45,33
4º	Luis Felipe Avila da Silva	20	0	20	3,75	43,75
5º	MiKaelly Cristina da Silva	20	10	0	0	30

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) de fevereiro de 2024.

Américo Bellé Prefeito Municipal	Loiri Albanese Moraes Presidente da Comissão Organizadora
-------------------------------------	--



Município de Capanema - PR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 04/2024

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.815, de 11 de julho de 2022 com as alterações pela lei nº 1.846 de 14 de março de 2023. considerando o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Jurídico Especial de Previdência Social e para o cadastro de reserva, suprir a demanda temporária e excepcional atual na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para a vaga de **ENFERMEIRA e FARMACÊUTICA**. Os profissionais atenderão à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para substituição de profissionais à medida que os contratos em vigência forem vencendo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por sete (07) servidores, designados através de Portaria nº 8.564, de 19 de dezembro de 2023.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:

Cargos	Salários	Carga Horária	Vagas	Cadastro de Reserva
Enfermeira	R\$ 4.890,00	40h/semanais	01	01+CR
Farmacêutica	R\$ 4.890,00	40h/semanais	01	01+CR

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.5. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

16. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

- I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;
- II - Classificação Provisória;



Município de Capanema - PR

III - Período para interposição de Recurso;

IV - Classificação Final.

1.7. Será formado um cadastro de reserva.

1.7.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

1.7.2. O prazo de validade deste edital é de 12 meses.

1.7.3. A vigência dos contratos de trabalho será variável, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições na página oficial eletrônica do Município, em “CONCURSOS” no endereço www.capanema.pr.gov.br e diário oficial do Município www.capanema.pr.gov.br/doi, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.9. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.10. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	23 de fevereiro de 2024.
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	26 de fevereiro a 11 de março de 2024 até as 16:30 horas.
Classificação provisória	12 de março de 2024.
Período para interposição de recursos	13 de março de 2024, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00 horas.
Publicação do resultado final	15 de março de 2024.

1.11. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

2. DOS CARGOS

2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.2. Jornada de trabalho: A jornada de trabalho do profissional de nível superior poderá ser de 10 horas até 40 horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho e a necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a remuneração proporcional, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.



Município de Capanema - PR

2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato, além dos vencimentos, o contratado fará jus ao recebimento de vale alimentação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.850/2023.

2.1.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e demais descontos previstos na legislação.

2.1.6. Não se aplicam as normas relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) aos contratos decorrentes deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, sendo indevido o depósito de valores, para esse fim, por parte do Município de Capanema.

2.1.7. As atribuições deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Complementar nº 20, de 27 de julho de 2023.

2.1.8. Condição para a inscrição: não é obrigatório apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, sendo obrigatório no momento que o candidato for convocado para assumir o cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 1681, no horário das 8h às 11h30min. e das 13h às 16h30min. **no período de 26 de fevereiro a 11 de março de 2024.**

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF, Cadastro Pessoa Física;

III- Comprovação de quitação com a justiça eleitoral, podendo ser comprovante de votação da última eleição, ou documento expedido pela justiça eleitoral;

IV - Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital, devidamente preenchido e assinado.



Município de Capanema - PR

V - Títulos.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 100 pontos, será realizada de acordo com os elementos do **Anexo II** deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 100 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) Maior experiência profissional;

b) Grau de escolaridade;

c) Maior idade;

6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário mencionado no item 1.9 deste Edital, no mesmo local destinado a realização das inscrições.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no **Anexo VI** deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Saúde questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



Município de Capanema - PR

7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.

7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de residência atual;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (tre-pr.jus.br);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Declaração de Escolaridade;
- h) Conta corrente ou conta poupança no Banco Itaú;
- i) Foto 3x4 (recente);
- j) Declaração de Inexistência de Acúmulo de Cargo;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema - PR

9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 75 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal, bem como, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998, alterado pela Lei Complementar 152/2015.

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 24 meses.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail:

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:



Município de Capanema - PR

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	05	10	50
02	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	20	20
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	30	30
TOTAL DE PONTOS					100



Município de Capanema - PR

ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	<p>1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato.</p> <p>2) Rede Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.</p>	25	04	100
TOTAL DE PONTOS					100



Município de Capanema - PR

ANEXO IV
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Para ocupação do cargo

Data de Nascimento/_____/_____/_____ Sexo _____

Cargo/função pretendido: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Cargo e função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato

Capanema ___/___/___



Município de Capanema - PR

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____,

RG: _____ de nacionalidade _____,

Estado civil _____, profissão _____

Residente e domiciliado em _____ UF _____

Rua _____ N° _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema _____ / _____ / _____

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

RG

RG



Município de Capanema - PR

ANEXO VI

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 01/2024).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado
Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na
Rua....., nº..... Bairro..... portador do RG....., expedida
pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria,
respeitosamente, e com fundamento nos artigosdo EDITAL Nº 01/2024, para
impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____



Município de Capanema - PR

**FOLHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO EDITAL 02/2024
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.		10	
02	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.		20	
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.		30	
04	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Vide Edital 01/2024		04	
TOTAL DE PONTOS					

Assinatura do Candidato: _____



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br